



EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edmilson Busatto, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de Auxiliar de Obras, Operador de Máquinas e Eletricista, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do Decreto 020/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, e prova prática de caráter eliminatório, exclusivamente, para o cargo de Operador de Máquina.

1.7. A Contratação será pelo prazo determinado em lei autorizativa com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1. AUXILIAR DE OBRAS: Executar serviços braçais em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação; auxiliar na colocação de meio fio e pedras em PVS; confeccionar e colocar boca de lobo; executar serviços de capina, roçada e poda de árvores; varrer, limpar e conservar as ruas, praças e demais locais públicos; realizar pintura de cordão de calçadas e de demais espaços públicos.

2.1.1.1. Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental incompleto.

2.1.1.2. Requisito: Idade mínima de 18 anos.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1.2. OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras, a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

2.1.2.1 Escolaridade Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental (1º Grau).

2.1.2.2 Requisito: Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, curso de operador de máquina, experiência na função comprovadamente e idade mínima de 18 anos.

2.1.3 ELETRICISTA: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

2.1.3.1 ESCOLARIDADE: 4º série do Ensino Fundamental (1º grau)

2.1.3.2 REQUISITO: Idade: Mínima de 18 anos e cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função.

| CARGOS | ESCOLARIDADE | HORAS SEMANAIS | VAGAS | SALÁRIO R\$ |
|----------------------|-------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------|
| Auxiliar de Obras | Ensino Fundamental incompleto | 40 | cadastro reserva | 1.104,99 |
| Operador de Maquinas | 4ª série ensino fundamental | 40 | cadastro reserva | 2.024,59 |
| Eletricista | 4ª série ensino fundamental | 40 | cadastro reserva | 1.673,40 + Periculosidade |

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro do Sul, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser de forma presencial, entregando a documentação conforme item 4 deste edital, na Secretaria da Administração e Planejamento, sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, 35, Centro – Cidade Baixa, segundo piso, (ACESSO PELA ENTRADA PRINCIPAL) no período compreendido entre **29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.**

3.1.1. O candidato é o responsável pela entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

3.1.2. A inscrição na forma presencial deverá ser efetivada diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais para o ato.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. Não serão permitidas inscrições em múltiplas funções.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar nos prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens).

4.1.4. Certidão de Quitação eleitoral.

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6. Documentos comprobatórios pertinentes a escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para a função.

4.2. Os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato de abertura dos envelopes para fins de conferência e posterior homologação das inscrições.

4.2.1. Não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 6.2.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.3.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
- 6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.5.** A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.
- 6.6.** Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
- 6.7.** Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital em meio eletrônico no portal do município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.

7. RECURSOS

- 7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2.** Será possibilitada vista análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.1.3.** No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 7.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 7.1.5.** A lista final de selecionados será publicada no endereço eletrônico <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.

8. PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE

- 8.1.** Após a publicação do Edital de Classificação Final, a Comissão publicará Edital de Convocação para Prova Prática de Habilidades, no prazo de um dia, em relação aos candidatos que serão submetidos às provas práticas de habilidades, convocando os 10 primeiros classificados às vagas de operador de máquinas para fins de realização da prova prática de habilidade, em horário e local a ser determinado.
- 8.1.1.** O Edital de Convocação será publicado no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.
- 8.2.** Após a realização das provas práticas, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos declarados aptos e/ou eliminados.
- 8.2.1.** O teste prático de habilidade, consistirá em verificar se o candidato consegue executar satisfatoriamente a tarefa que lhe é submetida, com caráter eliminatório.
- 8.3.** O processo seletivo, após a realização da prova prática, seguirá o disposto no item 5.1 e seguintes.

9. PONTUAÇÃO

- 9.1.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
- 9.1.1. Auxiliar de Obras**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Ensino fundamental completo | 10 | 10 |
| Ensino médio completo | 10 | 10 |
| Cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função | 10 | 30 |
| Experiência na função, por semestre de serviços prestados. | 10 | 50 |

9.1.2. Operador de Máquina

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Ensino fundamental completo | 10 | 10 |
| Ensino médio completo | 10 | 10 |
| Cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função | 10 | 30 |
| Experiência na função, por semestre de serviços prestados. | 10 | 50 |

9.1.3. Eletricista

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Ensino fundamental completo | 10 | 10 |
| Ensino médio completo | 10 | 10 |
| Cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função | 10 | 30 |
| Experiência na função, por semestre de serviços prestados. | 10 | 50 |

9.2. Para o cargo de Operador de Máquina, haverá Prova Prática de Habilidade, de caráter eliminatório.

9.3. Somente será convocado para realização da prova prática, os 10 (dez) candidatos melhores classificados na pontuação dos títulos para o cargo de Operador de Máquina.

9.3.1. Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital.

10. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

10.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Concorrerão à Prova Prática os 10 (dez) candidatos melhores classificados na pontuação dos títulos para o cargo de Operador de Máquina.

11.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Bom Retiro do Sul, em data, local e horário futuramente divulgados através do edital de convocação para a prova prática.

11.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados no edital de convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.2. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de pessoa encarregada, a competência e habilidade do candidato.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria solicitada em edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.3.4. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.4. Os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquina, além do documento oficial original com foto, deverão apresentar os certificados(s) de conclusão do(s) curso(s) requisitados no item 2.1.2.2.

11.4.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo de inscrição dos cursos requisitados no item 2.1.2.2.

11.5. A Prova Prática de Habilidade busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação poderá ser realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

11.6. A Prova Prática de Habilidade terá caráter exclusivamente eliminatório, não cabendo recurso.

11.7. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação

11.8. O candidato considerado não apto na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado.

11.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.10. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

11.11. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Habilidade para o cargo de Operador de Máquina, os seguintes critérios:

11.11.1. Operador de Máquina: A prova prática para o cargo de operador de máquinas verificará a perícia e a prudência do candidato em conduzir e manobrar as seguintes máquinas: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e MOTONIVELADORA observando as normas de segurança. O candidato deverá ser capaz de acionar o motor, manipular os comandos de marcha e direção, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionar pedais e alavancas, posicionando-as conforme as necessidades do serviço.

11.12. Serão avaliados os seguintes quesitos, durante a operação das máquinas:

a) Habilidade;

b) Eficiência/Qualidade;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- c) Produtividade;
- d) Inspeção veicular;
- e) Técnica/Aptidão.

11.12.1. Cada critério terá a pontuação de até 2 (dois) pontos – em um total de 10 (dez) pontos para a avaliação.

11.13. Realizada a Prova Prática, será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

11.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ao Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los.

11.15. Serão considerados aprovados os 10 (dez) melhores candidatos classificados na pontuação dos títulos para o cargo de Operador de Máquina e considerados aptos na prova prática.

11.16. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

12.1.2. Apresentar maior tempo de experiência na área.

12.1.3. Sorteio em ato público.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

12.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2. Ter idade mínima de 18 ou 21 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;

14.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

14.1.4. Ter nível de escolaridade exigida ao exercício da função;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 14.1.5.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 14.1.6.** Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.
- 14.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.
- 14.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 14.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 14.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 14.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 14.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 15.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 15.3.** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 15.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 23 de janeiro de 2024.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique
Sec. Administração e Planejamento



ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Carteira de Identidade e órgão expedidor:

1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF:

1.4. Data de Nascimento:

1.5. Estado Civil:

1.6. Endereço Residencial:

1.7. Endereço Eletrônico:

1.8. Telefone residencial e celular:

2. ESCOLARIDADE

2.1. CURSO TÉCNICO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.2. GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa:

Cargo:

Período:

Atividades:

Empresa:

Cargo:

Período:

Atividades:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Bom Retiro do Sul, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | |
|--|--------|
| Abertura das Inscrições | 5 dias |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia |
| Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final de inscritos | 1 dia |
| Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar | 3 dias |
| Recurso | 1 dia |
| Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate Publicação da relação final de inscritos | 1 dia |
| Teste prático de habilidade para o cargo de Operador de Máquinas | 1 dia |
| Recurso | 1 dia |
| Publicação da Homologação do Resultado Final | 1 dia |



ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pela Comissão)

CARGO:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 para a contratação temporária, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul/RS.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Idade:

Estado Civil:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail:

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2024 bem como, de que o não atendimento de suas exigências implicará em meu desligamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

Bom Retiro do Sul/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato